



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro, no município de Icó-CE, na jurisdição da CREDE 17 - Icó, Censo Escolar nº 23140240, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0652629/2017	PARECER Nº 0702/2017	APROVADO EM: 04.09.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Rener da Silva, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro, no município de Icó-CE, por meio do processo nº 0652629/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é pertencente à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23140240, e está situada na Rua Dona Aldery, nº 324, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó-CE, na jurisdição da CREDE 17 - Icó.

O diretor pedagógico é o professor Francisco Rener da Silva, com Licenciatura em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 373; a secretária escolar é Verônica Nogueira Mendes Torres, Registro nº aaa000596.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 16 (dezesesseis) professores com 26 (vinte e seis) funções docentes, destes; 16 (dezesesseis) são habilitados e 4 (quatro) autorizados, 1 (um) sem habilitação e 5 (cinco) que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 62% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Sueli



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0702/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro, no município de Icó-CE, na jurisdição da CREDE 17 – Icó, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado ad referendum do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE